



**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 9ª REGIÃO – CRECI-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

1 DAS JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE GABARITO DA PROVA OBJETIVA

1.1 Relação geral de alteração/anulação de gabarito, na seguinte ordem: cargo/código, número da questão, resultado e justificativa.

a) PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO (PST)-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGOS 200 ATÉ 211)

Questão: 20

Resultado: Gabarito anulado.

Justificativa: A redação da questão prejudicou seu julgamento objetivo. O enunciado descreveu a conduta de um servidor que omitiu informações relevantes com a finalidade de favorecer indevidamente um fornecedor, situação que evidencia, simultaneamente, violação a mais de um princípio constitucional da Administração Pública. De um lado, a conduta afronta o Princípio da Moralidade, por contrariar os padrões éticos, de honestidade e de probidade exigidos do agente público. De outro, ao conferir tratamento favorecido a determinado fornecedor, também viola o Princípio da Impessoalidade, uma vez que rompe a igualdade de tratamento entre os administrados e caracteriza favorecimento incompatível com a atuação imparcial da Administração. Como o enunciado não estabeleceu critério que permitisse identificar qual princípio seria o diretamente atingido em detrimento do outro, as alternativas D e E mostram-se juridicamente defensáveis. A coexistência de duas respostas plausíveis compromete a objetividade da questão, inviabilizando a existência de resposta única. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

O candidato poderá consultar o parecer dos recursos por meio de seu login no [ambiente do candidato](#)

Brasília/DF, 27 de julho de 2026.

INSTITUTO QUADRIX